



## Trabalhos da Santa Casa de Paranavaí são apresentados em Congresso Brasileiro de Transplantes

### COLORADO Moção parabeniza pioneira Madalena Ranuci Tamiozzo pela comemoração dos 100 anos

Requerimento de autoria do vereador Francisco Antonio dos Santos, apresentada em sessão ordinária segunda-feira, 04/11 e aprovado por unanimidade, propôs, Moção de Aplausos à senhora Madalena Ranuci Tamiozzo pela comemoração do centésimo aniversário em 30 de outubro.

Madalena filha de imigrantes italianos, nasceu em 30 de outubro de 1919, na região de Mogi Mirim em São Paulo/SP. Em 1952, já casada com Ernesto Tamiozzo, chegou em Colorado juntamente com seus filhos, Milton, Lurdes, os gêmeos José Mauro e Maria Maura e alguns outros membros da família e residiram na Água da Piratininga, zona rural do município onde formaram lavoura de café. Após 11 anos mudaram-se para a cidade onde alfabetizou-se aos 50 anos de idade.

Para ajudar no sustento da família trabalhou lavando roupas, fazendo faxinas em casas de famílias e



escritórios em Colorado.

Como religiosa, foi voluntária nas atividades da Igreja Matriz. Em destaque, foi membro ativo do apostolado da oração e era responsável pela limpeza do Altar e das toalhas, trabalho realizado de todo coração.

Atualmente está aposentada e continua residindo na mesma casa em Colorado, onde fez história, sendo exemplo a todos nós, de uma vida de superação, amor e dedicação.



A Comissão Intra-Hospitalar de Doações de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT) da Santa Casa de Paranavaí inscreveu três trabalhos para o XVI Congresso Brasileiro de Transplantes de Órgão e todos foram selecionados para apresentação no evento - um deles, o que versa sobre as percepções dos profissionais sobre suas práticas, foi apresentado oralmente para toda a platéia do evento. E entre os dois que foram apresentados em forma de pôster, após passar pelo crivo de um avaliador,

foi considerado "Trabalho Destaque". Foram mais de 900 participações.

O Congresso foi uma realização da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO), aconteceu em Campinas (SP) entre os dias 16 e 19 de outubro e foi dirigido a profissionais que atuam na área. Da Santa Casa esteve presente a coordenadora do CIHDOTT, a enfermeira Márcia Ângelo dos Santos. Autoridades nacionais e internacionais sobre transplantes proferiram palestra no evento. Página 3

## NEP - SAMU Regional Norte Novo em São Jorge do Ivaí

O Núcleo de Educação Permanente (NEP) do Samu 192 de Maringá é uma estrutura responsável por averiguar, trabalhar com a realidade dos serviços e estabelecer o nexos entre trabalho e educação, de forma a resgatar o processo de capacitação de educação permanente para o desenvolvimento dos serviços e geração de impacto em saúde dentro da cada nível de atenção.

No SAMU 192 Regional Norte Novo de Maringá, o NEP é composto por médico e enfermeiro intervencionista e visa à capacitação, atualização e aperfeiçoamento de profissionais da área de urgência, saúde e da comunidade (escolas através de projetos sociais), promovendo ações de ensino, aprendizado etc. Essa equipe esteve recentemente em São Jorge do Ivaí com a missão de realizar a Educação Permanente aos profissionais lotados na secretaria municipal de saúde.

Foram realizadas duas capacitações em Suporte Básico de Vida (SBV), sendo Turma 1 em 30/08/19 para 40 servidores e Turma 2 em 01/11/19 para outros



40 servidores da equipe de Atenção Primária à Saúde do município.

Para essa capacitação, profissionais (médico e enfermeiro intervencionista) do NEP SAMU 192 Regional Norte Novo de Maringá, se deslocaram até São Jorge do Ivaí exclusivamente para capacitar a equipe de saúde municipal. Cerca de 80 servidores da secretaria de saúde de diferentes categorias profissionais foram capacitados. Totalizando 100% da equipe capacitada em Suporte Básico de Vida neste ano.

Essa ação foi organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Atenção Primária, com objetivo de qualificar os servidores para o primeiro atendimento às emergências cardiovasculares (parada cardiorrespiratória) e OVACE (engasgo).

Para o Secretário de Saúde João Geraldo Casagrande: "Foram dias de treinamento intenso e muita repetição técnica que possibilitaram grande aprendizagem aos nossos servidores para

melhor atender aos usuários com risco de morte iminente. A Secretaria de Saúde está investindo em Educação Permanente para a melhoria do atendimento à nossa população. Estamos preparados para melhor atender aos usuários do serviço de saúde. Agradecemos a equipe do NEP SAMU 192 de Maringá pela oportunidade dessa capacitação e pelo empenho destinado para com a nossa equipe de saúde." E finalizou: "Treinamento difícil, combate fácil!"

## Santa Inês prepara café da manhã em homenagem ao Dia do Servidor Público



Vereadores Cleuza, Valdir e Maristela, gestora da Assitência Social Rosana e o Prefeito Bruno

Pelo terceiro ano consecutivo, o município de Santa Inês oferece um café da manhã para os servidores públicos municipais em homenagem ao Dia do Servidor Público. O café da manhã foi realizado no dia 25 de Outubro do corrente, com o objetivo de proporcionar um dia diferente do qual estão acostumados e manter os funcionários motivados, integrando assim os setores da administração pública municipal.

Após ser servido o café da manhã, foi realizado, sorteio de brindes que animou ainda mais a manhã.

Na ocasião, o Prefeito Bruno Vieira Luvisotto, parabenizou todos os funcionários e enfatizou que "ter funcionários motivados é indispensável para um bom funcionamento dos serviços de uma empresa, seja ela pública ou privada".



### Solenidade de entrega do Certificado Militar Único em Florai



Praça João Marques, sexta-feira 01/11, com presença do Presidente de Honra da 213ª JSM- Junta de Serviço Militar, Prefeito Fausto Eduardo Herradon, Vice Prefeita Edna Contin, Presidente da Câmara Michel Marcos, Sargento Airton Dias, Alécio da Silva de Oliveira Secretário da 213ª JSM de Florai, Pais, Padrinhos e 25 novos Reservistas

**CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

REVISÃO PLANO DIRETOR

DIA: 27 DE NOVEMBRO ÀS 19:30 HRS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA DRZ CONVIDAM TODA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAREM DA CONFERÊNCIA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR.

**II ENCONTRO DAS MULHERES DE FÉ**

**CAPELA SANTO ANTÔNIO PARANAPOEMA**

DATA: 30/11/2019  
HORÁRIO: 19:00  
LOCAL: SALÃO PAROQUIAL

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e ratifica a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada: PRODASP - Informática - LTDA, CNPJ nº 84.785.070/0001-92;
Objeto do Contrato: Contratação de Módulo E-Social com Treinamento para o Setor de Contabilidade;

Paranacity/PR, 31 de outubro de 2019.

Jorge Alves Farias
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: PRODASP - Informática - LTDA, CNPJ nº 84.785.070/0001-92;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93;

Jorge Alves Farias
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 004/2019

SÚMULA: Altera a Inciso VIII do Artigo 13, da Resolução nº 001/2007 (Regimento Interno) desse Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII do Artigo 13 da Resolução nº 001/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso VIII - Os recursos disponíveis de repasses efetuados ao Legislativo poderão ser devolvidos antes do encerramento do Exercício Financeiro, para atender pedido do Executivo Municipal devidamente formalizado.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

OSWALDO ZAVATTINI
1º Secretário

MÁRCIO CRONE RISSARDO
2º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ
e-mail: cmssaojorgeivaibol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 - Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.

RESOLUÇÃO Nº 11, de 04 de Novembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí

Dispõe sobre descritivo de aplicação da Resolução Sesa/Pr. nº 615/2019, sobre os incentivos financeiros de custeio e capital para aplicação das ações integradas de vigilância e Promoção da Saúde - Vigiasus.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 04 de Novembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91:

Resolve:

Art. 1º APROVAR o descritivo de aplicação da Resolução Sesa/Pr. nº 615/2019, sobre os incentivos financeiros de custeio e capital para aplicação das ações integradas de vigilância e Promoção da Saúde - Vigiasus

São Jorge do Ivaí, 04 de Novembro de 2019.

CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 578 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade da aquisição de 02 CELULARES SAMSUNG A 10S SM - A 107M/DS 32 GB - PARA SEREM UTILIZADOS NAS LEITURAS E ENTREGAS DE FATURAS NO PORTÃO, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.659,80 ( Hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos ), em favor da empresa ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 16.794.775/0001-16, com endereço na Rua: Distrito Federal,431,Chacara Paulista no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR,31 Outubro de 2019.

ADELMO SOARES
Diretor Administrativo do SAMAE



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 578 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2019

Adelmo Soares, Diretor do SAMAE de Paranapoema, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, CLAUDINEI DA SILVA, portador da CTPS, Nº 35.779, Série nº 033 - PR lotado no quadro de pessoal permanente deste Autarquia, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018, devendo gozá-la, no período de 14 de Outubro a 13 de novembro de 2019.

REGISTRE

CUMPRA-SE

SAMAE de Paranapoema, em 11 de Outubro de 2019

Adelmo Soares
Diretor

Ciente

Claudinei da Silva

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguauçu
Estado do Paraná
Rua Presidente Getúlio Vargas, 180 - sala 10
Telefone (044)3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:contabilidade@mandaguacu.pr.gov.br

Processo de Inexigibilidade nº 03/2019 - FPSM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (a) PAGAMENTO REFERENTE A INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO Curso: Nova Previdência Aplicabilidade ao Município nos dias 19, 20, 21 e 22 DE NOVENBRO DE 2019, tudo em conformidade com os documentos instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019 - FPSM, ao fornecedor: UNIPÚBLICA - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, inscrito no CNPJ : 11.227.107/0001-93

Valor R\$ - 7.008,00 (Sete mil e oito reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguauçu, 30 de Outubro de 2019

NILSON NEVES DE SOUZA
Presidente do FPSM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, Publique-se.

Mandaguauçu, 30 de outubro de 2019.

NILSON NEVES DE SOUZA
Presidente do FPSM

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.221/2019.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados à:

- I - Urbanização;
II - Campo de Futebol;
III - Escola Municipal;
IV - Iluminação Pública;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 30 de Outubro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12 - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
e-mail samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR, and BASE LEGAL.

Ângulo, 31 de Outubro de 2019.

JOSE CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019 CONTRATO PSS/364-2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: Fábio dos Santos Mercadante RG nº 35.445.522-9, CPF: 044.181.789-02
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 31/10/2019 - TÉRMINO: até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado patênder demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: R\$1.185,58 (Hum mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013 e Edital PSS nº 005/2019

Colorado, 31 de outubro de 2019.

Marcos José Conselheiro de Melo
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

ABANDONO DE CARGO

O Município de Santo Inácio - PR, torna público que a servidora AMANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, não comparece ao trabalho há mais de 30 (trinta) dias, conduta tipificada como "abandono de cargo" e punida com a penalidade de demissão, a teor dos arts. 194, inciso II c/c o art. 196 da Lei Municipal nº 622/93 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Santo Inácio, 31 de Outubro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Ailton Aparecido Zago, devidamente inscrito no CPF sob o nº 515.105.379-53 torna público que requereu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado, para Rampas (trilhos) de lançamento de barcos no Rio Ivaí, a ser implantado no Lote nº 411/B-2, Gleba Andirá, matrícula nº 9.270 no município de São Jorge do Ivaí/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - CEP: 87660-000 - PARANACITY - PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Transbordo de resíduos sólidos urbanos (nao perigosos) a ser implantada Esq. da rua Carlos Gomes com a rua Minas Gerais, sn, CEP 87660-000 - Paranacity/PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

- Ângulo: Panificadora União, Atalaia: G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Colorado: Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Distrito de Alto Alegre: Supermercado Casquinha, Cruzeiro do Sul: Hotel e Restaurante Eliana, Florai: Auto Posto E1, Fran's Doce e Salgados, Inajá: Farmácia Santa Inês, Itaguaçu: Supermercado Ponta, Jardim Olinda: Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança: A Churrascaria, Mercado Vieira, Paranaity: Mercado Viena, Paranaity: Mercaria Nossa Senhora Aparecida, Paranaity: Lanchonete do Roberto, Paranaity: Auto Posto Paranaity, Paranaity: Panificadora Evangelista, Paranaity: Michel Cabeleireiro, Presidente Castelo Branco: Loterias Faraoni, Santa Inês: Auto Posto Santa Inês, São Jorge do Ivaí: Farmácia Popular, Studio Mec Foto e Vídeo, Uniflor: Mercado Mineiro, Distrito de Fiorópolis: Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljournal.com.br
CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690-000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores: Alcides Odair Polo - Colorado, Antonio Vitoretto - Nova Esperança
Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

# Campanha “Pedalando contra Pólio” agita Colorado



Rotary Club de Colorado em parceria com os Atletas de vários grupos da comunidade, (que por sinal não são poucos) promoveu no domingo dia 27 outubro, a campanha que é realizada em todo os Distritos de Rotary pelo mundo, cujo objetivo é a arrecadação de fundos para o Pólio Plus, programa específico do Rotary Internacional para o combate da poliomielite. Estiveram a frente da campanha, o Presidente do Rotary Colorado: Márcio José Oliveira, juntamente com o secretário e Organizador do

evento: Adriano Fuentes e demais companheiros do Clube. O Governo Municipal e o Projeto Arte & Vida que reuniram mais de 100 ciclistas e corredores neste 1º Pedalando contra a Pólio de Colorado, que circularam dentro do perímetro urbano num percurso de aproximadamente 12 kms.

“É um evento que visa a arrecadação de fundos para a campanha Pólio Plus, lançada em 1985. Trata-se de um dos programas mais significativos e mais importantes do Rotary Internacional.

Nesse período já foram investidos US\$ 1,7 bilhão de dólares e imunizadas 2,5 bilhões de crianças ao redor do mundo, disse Márcio. Por meio desse programa houve uma queda de 99% no número de casos da doença em todo o mundo, sendo que o vírus só continua endêmico em três países: Afeganistão, Nigéria e Paquistão”. Concluiu.

Para o Prefeito Marcos Mello, presente no evento; “Esse programa do Rotary Internacional é considerado o melhor entre os projetos humanitários de longa duração. Em 1988, quando o poliovírus selvagem estava presente em mais de 125 países, paralisava 350 mil pessoas todos os anos, principalmente em crianças e jovens.

A Organização Mundial da Saúde juntamente com o Rotary, UNICEF e CDA, estabeleceu uma meta para eliminar a doença, e então foi criado a Iniciativa Global de Erradicação da Pólio (GPEI), desde então, os esforços de vacinação reduziram o número de casos em 99,9 % livrando mais de 13 milhões de crianças da paralisia”. destacou o prefeito.



## Trabalho Científico da Santa Casa de Paranavaí é destaque em Congresso Nacional



Segundo Márcia dos Santos, um outro trabalho, inscrito pela Organização de Procura de Órgãos (OPO-Maringá), via Universidade Estadual de Maringá (UEM), também selecionado, conta com a participação de profissionais da Santa Casa. No caso, ela e a assistente social Andreza Mara Campos de Melo, que participam do Grupo Formador em Comunicação de Más Notícias e Entrevista Familiar da OPO-Maringá. E este trabalho inscrito e apresentado, que trata da ação da Organização de Procura de Órgãos (OPO), que é responsável, entre outras atividades, pela educação permanente da estrutura de transplantados.

As profissionais da Santa Casa local participam deste grupo e ajudam profissionais que estão entrando agora na atividade e de hospitais cuja taxa de aceite de doação de órgão não é tão expressiva como de Paranavaí, para dar a capacitação e mostrar o trabalho realizado no hospital local.

### TRABALHOS DA SANTA CASA

O trabalho científico apresentado pela enfermeira Márcia dos Santos no Congresso é o resultado de um estudo entre os profissionais que atuam na CIHDOTT para analisar suas percepções sobre suas atividades. Foram realizadas dez entrevistas com profissionais, que foram convidados a discorrer sobre seu trabalho na Comissão. Os dados coletados foram submetidos a análise de conteúdo temática.

Segundo ela, a análise apontou três categorias. A primeira relacionada às atividades frequentes da CIHDOTT, tanto aquelas voltadas a entrevistas familiares de fato, para doação, quanto a participação em treinamentos internos e externos ao hospital, para qualificar o trabalho dos profissionais e também divulgar o tema na comunidade. com frequência. “Mesmo quando não há atividade de abordagem e captação, os profissionais estão presentes em treinamentos para manter atualizado os protocolos e rotinas instituídas e o respeito a legislação e atuar na educação permanente tanto dirigido à profissionais, como à população, que ainda não tem domínio do assunto e acredita em mitos. Temos que levar conhecimento à população para conscientizá-la”, explica a coordenadora.

A segunda categoria refere-se aos desafios do trabalho em uma CIHDOTT. “Num país como

o Brasil, onde temos toda sorte de dificuldades na saúde, o setor de transplantados também tem que enfrentá-los. Os transplantes só caminham em frente pelo esforço dos profissionais, que realizam um trabalho grandioso para superar os desafios”, diz Santos.

E a terceira categoria foi dos “Fatores Motivacionais do Trabalho na CIHDOTT”. Nesta fase do estudo evidenciou-se o trabalho em equipe e a humanização da atividade, tanto dos profissionais como da família doadora”.

Importante salientar que sempre que ocorre um transplante em média uma equipe de 100 pessoas é envolvida, desde os profissionais que atuam na Central de Transplantes, na abordagem da família, captação e transporte dos órgãos (que na maioria das vezes envolve deslocamento aéreo e terrestre, eventualmente usando batedores da Polícia Militar para abrir caminho no trânsito), e o procedimento de transplante no receptor.

O trabalho sobre a percepção dos trabalhadores na Comissão foi realizado pela coordenadora Márcia e ainda pelos seguintes profissionais: Aline Barbieri, Andreza de Melo, Tainara Oliveira Farias Batista e Verusca Soares de Souza e contou com o apoio de professores e acadêmicos do Curso de Enfermagem da Unespar – Campus de Paranavaí.

### DESTAQUE

O trabalho que recebeu destaque entre os apresentados em forma de poster foi “Instrumento de Acolhimento Familiar: Uma aposta de sucesso”. Este foi um projeto implantado pela CIHDOTT da Santa Casa com sucesso e aproximou a equipe da realidade familiar de pacientes críticos internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do hospital. O resultado é que a taxa de recusa familiar caiu de 26% para 10%.

E o terceiro trabalho da Santa Casa, foi uma análise de sobrevivência de pacientes transplantados em diferentes tipos de órgãos. Este trabalho analisou 1.464 pacientes transplantados (coração, fígado, córneas, pâncreas e rins) entre 2015 e 2017. O estudo revela que o órgão que teve maior percentagem de óbitos em menor espaço de tempo foi o coração. “Com isso, políticas públicas precisam ser reformuladas para prevenir o aparecimento de doenças cardíacas e consequentemente diminuir o índice de transplante deste órgão”, diz o trabalho apresentado.

## Futebol amador categoria Veteranos - Florai



Domingo 03/11, 10:00 horas a bola rolou no estádio Municipal Orlando Peron, a equipe Floraiense nesta categoria enfrentou uma boa equipe da cidade de Maringá, resultado final Florai 2 x 4 Maringá registro fotográfico das equipes, a tarde tivemos no mesmo estádio o jogo pelo Campeonato Amador Castelo Branco 2 x 1 Guadiana

## Passeata Rosa promove conscientização e combate ao câncer de mama em Jardim Olinda



Estados Unidos, na década de 1990, para estimular a participação da população no controle do câncer de mama. A data é celebrada anualmente com o objetivo de compartilhar informações sobre o câncer de mama e promover a conscientização sobre a importância da detecção precoce da doença.

Para a Prefeita, Professora Lucimar de Souza Moraes: “Essa campanha deve e merece ser abraçada por todos nós. É extremamente importante toda mobilização em favor desta causa. Levar informações e atendimentos de qualidade pode salvar vidas. O câncer de mama é uma das doenças mais frequente entre as mulheres, por isso todos os dias devemos lutar, através de serviços, campanhas e mobilizações que vão ao encontro das reais necessidades dentro desta campanha.

Nossas UBS's e demais atendimentos da saúde têm intensificado às ações voltadas ao tema, unindo esforços vamos espalhar cada vez mais conscientização, promovendo saúde de qualidade”, disse. A prefeita, Professora Lucimar ainda reiterou que aliada ao Outubro Rosa, ações de promoção de saúde também serão desenvolvidas na campanha Novembro Azul – mês de reforço à importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Aconteceu na última semana de outubro em Jardim Olinda passeata de conscientização e apoio contra o Câncer de mama enfatizando o Outubro Rosa; a passeata realizada pelo Departamento de Saúde em parceria com os Departamentos de Educação (Escola Municipal, Centro de Educação Infantil, Colégio Estadual) Departamento de Assistência Social (Conselho Tutelar) e com apoio dos demais Departamentos e comunidade local, percorreu quase todas as ruas da cidade.

O movimento conhecido como Outubro Rosa nasceu nos





Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

CONTRATADO: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ.
CNPJ 20.419.709/0001-33

Endereço: Endereço na Rua Tovaçu nº 1.220 - Vila Triângulo Município de Arapongas - Estado do Paraná

Objeto: Para o fornecimento de Materiais Hospitalar destinado ao hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian de Cruzero do Sul

Valor: R\$ 15.505,24 (quinze mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Cruzero do Sul, 04 de Novembro de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul - Pr, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Cruzero do Sul - Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Mulon, doravante denominada Contratante,

Empresa CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 20.419.709/0001-33, com endereço na Rua Tovaçu nº 1.220 - Vila Triângulo Município de Arapongas - Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é fornecimento de Materiais Hospitalar destinado ao hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian de Cruzero do Sul, proveniente do DISPENSA 29/2019, conforme descrição abaixo:

Table with columns: Nº, Código, QTD, UNID, MEDICAMENTO, RS Unit, RS Total. Lists various medical supplies like disinfectants, gloves, and bandages.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 15.505,24 (quinze mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A vigência de até 31 de Dezembro de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 193 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Paranaity - Estado do Paraná,

Cruzero do Sul, Pr, 04 de Novembro de 2019.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
(Larissa Cardoso Machado CONTRATADA)

DECRETO Nº 1066/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 302/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL

- 05.001.26.782.0004.2019 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
06.001.15.452.0005.2022 MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SAÚDE
08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado as seguinte dotações de acordo com o Artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminações:

DOTAÇÕES CANCELADAS

- 04.001.04.129.0003.2013 - MANUTENÇÃO DA DIV CADASTRO E RECEITA
04.002.04.124.0002.2016 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
07.001.10.301.0007.2103 - PACS - PROG AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
08.001.12.361.0010.2045 - MANUTENÇÃO ESCOLA FLAVIO SARRAO

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019
CONTRATO PSS/345-2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: Celso dos Santos ViatsRG nº 6599436-0, CPF: 032.386.059-17
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013 e Edital PSS nº 005/2019

Colorado, 10 de outubro de 2019.

Marcos José Contador de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019
CONTRATO PSS/356-2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: Dionizio BezerraRG nº 4.414.781-5, CPF: 534.140.989-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013 e Edital PSS nº 005/2019

Colorado, 14 de outubro de 2019.

Marcos José Contador de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019
CONTRATO PSS/323-2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: Maria Aparecida de Souza RamosRG nº 6.667.906-3, CPF: 040.980.099-60
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013 e Edital PSS nº 005/2019

Colorado, 16 de dezembro de 2019.

Marcos José Contador de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019
CONTRATO PSS/338-2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: Lediane Paulino de CarvalhoRG nº 8.375.624-1, CPF: 036.609.769-54
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013 e Edital PSS nº 005/2019

Colorado, 02 de outubro de 2019.

Marcos José Contador de Melo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Angulo - Paraná
CNPJ: 95.642.280/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL. Details the contract for dispensation of bidding.

Ângulo, 30 de Outubro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (041)3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 6180/2019

O SENHOR MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de novembro de 2019 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subsequente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguau.

MATRI. NOME

- 200936 LEONAIDE R. M GUIMARÃES
200937 ELIANA ROSENO DOS SANTOS
201041 ROSÉLIA MAIA SOARES
201086 MARIA SALETE DE ANDRADE RODRIGUES
201236 DANIELA REZENDE MINIONI
201329 NEYLA RECANELLI FACINA

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguau, aos 30 dias de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.326/0001-02

PORTARIA Nº 250/2019.

Dispõe sobre a abertura de sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

Considerando o disposto nos artigos 177 e seguintes do Estatuto do Servidor Público do Município de Uniflor, em especial os artigos 181 a 203,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância investigativa para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo ex-servidor EDSON CARVALHO NUNES (exonerado a seu pedido pela portaria nº 247/2019).

Art. 2º - Para compor a comissão investigativa, nomeio os seguintes servidores efetivos:

- I - Marilene Aparecida Lima;
II - Lais Moreto;
III - Lydia Maria Ferrari

Art. 3º - A comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, a contar de 07/11/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283

Caixa Postal 11 - Cep: 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.326/0001-03

Decreto nº 105/2019 de 01/11/2019

Emenda: Abre Crédito Remanejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Shows budget adjustments for various departments.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Shows budget reductions for various departments.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, address, and process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.966/93 e alterações posteriores, a vista do parecer concluído assinado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 118/2019
b) Licitação Nº: 00/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Table with columns: g) Fornecedores e Itens Vencedores, Item, Preço Unitário, Preço Total. Lists winning bids.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s).

Ourizona, 4 de Novembro de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO

Portaria nº 147/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor ANTONIO APARECIDO FORTUNATO, RG. Nº 4.138.145-0 PR, lotado como Controlador Interno, neste município compreendido no período de 04/11/2019 à 18/11/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 01/04/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº 118/2019, objetivando a Locação Complementar de horas/máquina de trator de pneu para prestação de serviços de terracamento em 53 (cinquenta e três) propriedades rurais do Município de Angulo, tendo 05 (cinco) horas de serviço em cada propriedade, com recursos do Banco Municipal, repassados pela SEAB, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2019, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE ANGULO inscrita no CNPJ sob nº. 80.815.321/0001-30, aditivando o contrato na importância de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais) nos termos da Lei de Licitações nº 8.866/93.

Angulo 30 de outubro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 42/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1208/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizada pela Lei nº 1208/2018, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Department of Finance, Education, and Health.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Department of Finance, Education, and Health.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2019.

Santo Inácio, em 21 de outubro de 2019. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 43/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1208/2018.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

Table with columns for item number, description, and value. Includes item for Department of Social Promotion.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária 2019), para a fonte de recurso especificada a seguir, no seguinte valor:

Table with columns for source, description, and superavit. Includes item for Social Security Block.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Table with columns for source, description, and superavit. Includes item for Social Security Block.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2019.

Santo Inácio, 24 de outubro 2019. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ, Paço Municipal "Hiro Vieira", Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

DECRETO Nº 7087/2019

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

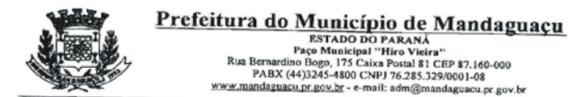
DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 1º de novembro de 2019, no Cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Nível 01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) abaixo discriminado (a): IVANILDA TEODORO RUFINO DE ARAUJO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguau, 04 de outubro de 2019.

Mandaguau, 04 de outubro de 2019. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ, Paço Municipal "Hiro Vieira", Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PORTARIA Nº 6182/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) PATRICIA DA SILVA SOARES lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 1º de setembro de 2012 a 1º de setembro de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguau.

Mandaguau, 04 de outubro de 2019

Mandaguau, 04 de outubro de 2019. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ, Paço Municipal "Hiro Vieira", Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PORTARIA Nº 6183/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada ao (a) Servidor (a) JAQUELINE NASSIMBENE SANCHEZ lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 04 de julho de 2013 a 04 de julho de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguau.

Mandaguau, 04 de outubro de 2019

Mandaguau, 04 de outubro de 2019. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133, Av. Valério Osamar Esteves, 72 - Cep 86755-000 - Ângulo - Paraná

LEI 1185/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2019, na importância de até 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Health Secretary and Municipal Fund.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Table with columns for source, description, and value. Includes item for Recurrent Transfers.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

ROSELI QUINHOA DE OLIVEIRA BERNARDO, Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ, Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000

LEI Nº 613/2019-L, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA-PR

SERGIO CESNIK, Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 29 §7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal, o vale-alimentação, benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Flórida.

Art. 2º O vale-alimentação compreenderá o pagamento em pecúnia de parcela indenizatória aos servidores no exercício de suas funções, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§1º O valor do vale que alude o caput será atualizado na mesma data de acordo com os mesmos índices da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

§2º O vale-alimentação será pago aos servidores juntamente com a sua remuneração mensal.

- Art.3º Não será beneficiado por esta Lei o servidor: I - Afastado do cargo por motivo de suspensão II - Em gozo de licença sem remuneração, III - Aposentado IV - Cedido a outros órgãos.

Art. 4º O valor referente à concessão do vale-alimentação não se incorporará ao vencimento ou remuneração do servidor para quaisquer efeitos e sob ele não incidirá contribuição fiscal ou previdenciária.

Art. 5º Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos financeiros desde o dia 1º do respectivo mês de publicação.

Câmara Municipal de Flórida, ao 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2019.

SERGIO CESNIK, Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: Município de Ourizona/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Ourizona/PR, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do Consignet.

MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona-PR

05 de Novembro de 2019.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ, Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (011-44) 332-1222 / Telefax 332-1283

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 44/2019 - Processo Licitatório nº. 116/2019, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SEDIADOS EM TODO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ- ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, VINHOS E PANETONES, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES, conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 08:45 horas, do dia 19 de Novembro de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maires informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 05 de Novembro de 2019.

Alessandro Silva Dias, Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 45/2019 - Processo Licitatório nº. 117/2019, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA, INJEÇÃO ELETRONICA DIREÇÃO HIDRAULICA, AUTO ELÉTRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS MAQUINAS E TRATORES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 20 de Novembro de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maires informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 05 de Novembro de 2019

Alessandro Silva Dias, Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 46/2019 - Processo Licitatório nº. 118/2019, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADAS, GRADIL, FECHAMENTOS DE TENDAS PARA ATENDER FESTAS E EVENTOS DIVERSOS QUE EVENTUALMENTE SEÃO REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 20 de Novembro de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maires informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 05 de Novembro de 2019

Alessandro Silva Dias, Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 Processo nº 121/2019

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de novembro de 2019 às 09:00 horas no endereço, da Prefeitura Municipal de Florai, cito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº53/2019 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 21/11/2019 até as 08:30horas. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e na página eletrônica do Município (www.florai.pr.gov.br).

Objeto da Licitação: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Florai.

Florai, 05 de novembro de 2019. Ronaldo José Ferreira de Souza, Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL, CNPJ: 75.970.334/0001-60, Rua Pedro Paulo Venício, 1022 (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2019

CONTRATO N.º 149/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R\$ 3.376,40 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2019

CONTRATO N.º 145/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R\$ 3.163,88 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, PREFEITA MUNICIPAL



(Continuação da página anterior)

REQUISITOS DO CARGO: Escolaridade: correspondente ao cargo e carga horária de 40 horas. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1) Para a concessão de progresso por titulação para a avaliação constante dos servidores como requisito para a manutenção no serviço público e para fins de avaliação em estágio probatório, serão utilizados os seguintes critérios: a) qualidade de trabalho; b) produtividade no trabalho; c) iniciativa; d) pontualidade; e) aproveitamento em programas de capacitação; f) administração do tempo; g) assiduidade; h) uso adequado dos equipamentos de serviço; i) desempenho específico no cargo.

2) A avaliação dos fatores deverá ser realizada por meio da utilização de indicadores numéricos, conforme segue: a) Tabela de Classificação:

Table with 2 columns: CONCEITO and PONTUAÇÃO. Rows: ÓTIMO (4), BOM (3), REGULAR (2), INSUFICIENTE (1).

b) Tabela de Fatores: 1) qualidade de trabalho, no qual se avalia a qualidade dos trabalhos executados e a responsabilidade no desenvolvimento das atividades, em relação ao critério, precisão, clareza e assiduidade de erros;

Table with 3 columns: CONCEITO, DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS, PONTUAÇÃO. Rows: INSUFICIENTE, REGULAR, BOM, ÓTIMO.

2) produtividade no trabalho, no qual se avalia o tempo e frequência com que executa as tarefas que lhe são designadas;

Table with 3 columns: CONCEITO, DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS, PONTUAÇÃO. Rows: INSUFICIENTE, REGULAR, BOM, ÓTIMO.

3) iniciativa, no qual se considera a atitude de agir dentro de seus limites de atuação e a capacidade de adaptar-se a novos métodos para atender solicitações de trabalho que fogem à rotina, mas que lhe são propostas;

Table with 3 columns: CONCEITO, DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS, PONTUAÇÃO. Rows: INSUFICIENTE, REGULAR, BOM, ÓTIMO.

4) pontualidade, no qual se considera a cooperação e solidariedade, a disponibilidade que apresenta para ajudar colegas, encarregados e chefes em situações de trabalho;

Table with 3 columns: CONCEITO, DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS, PONTUAÇÃO. Rows: INSUFICIENTE, REGULAR, BOM, ÓTIMO.

5) aproveitamento em programas de capacitação, no qual se considera o aproveitamento em cursos de capacitação, avaliando o horário, disciplina e responsabilidade;

Table with 3 columns: CONCEITO, DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS, PONTUAÇÃO. Rows: INSUFICIENTE, REGULAR, BOM, ÓTIMO.

6) administração do tempo, no qual se avalia a organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos com atenção e execução;

Table with 3 columns: CONCEITO, DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS, PONTUAÇÃO. Rows: INSUFICIENTE, REGULAR, BOM, ÓTIMO.

7) assiduidade, no qual se considera a pontualidade e o cumprimento do horário, tanto no chegado quanto na saída do local de trabalho;

Table with 3 columns: CONCEITO, DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS, PONTUAÇÃO. Rows: INSUFICIENTE, REGULAR, BOM, ÓTIMO.

8) uso adequado dos equipamentos de serviço, no qual se avalia o uso e economia para com os materiais e equipamentos, tanto no local de trabalho, como em todos os setores da administração, considerando o aproveitamento e conservação;

Table with 3 columns: CONCEITO, DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS, PONTUAÇÃO. Rows: INSUFICIENTE, REGULAR, BOM, ÓTIMO.

9) desempenho específico, no qual se considera a capacidade e adaptação a novos métodos e atendimento de solicitações de trabalho que fogem à rotina e a atitude de supervisão constante, referindo-se ainda ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, com determinação e interesse, considerando as atividades que são exigidas do seu cargo;

Table with 3 columns: CONCEITO, DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS, PONTUAÇÃO. Rows: INSUFICIENTE, REGULAR, BOM, ÓTIMO.

3) A avaliação dos fatores dispostos referendo no item acima deverá ser realizada periodicamente, devendo a Secretaria de Administração criar uma comissão para a Avaliação Individual de cada servidor, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência de cada avaliação, para que os responsáveis realizem a referida avaliação, a qual deverá, posteriormente, ser devolvida à origem.

4) Terá direito a progresso por titulação o funcionário que obtiver média igual ou superior a 22 (vinte e dois) pontos, sendo esse também o número de pontos de referência para efeitos de avaliação constante dos servidores como requisito para a manutenção no serviço público e para fins de avaliação em estágio probatório.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2019.

À Mesa Diretora Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná prevê que o Plano de Carreiras dos Servidores das Câmaras Municipais devem ser feito por meio de Lei;

Considerando que o Plano de Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Fátima reger-se-á por meio de Resolução;

Encaminha-se o presente Projeto de Lei para a conversão da Resolução em lei, para assim estar em consonância com o que determina o Egrégio Tribunal de Contas;

O referido Projeto de Lei altera a carga horária do cargo de secretário de 20 horas semanais para 40 horas semanais, atendendo às necessidades da Câmara Municipal.

Fátima, 18 de Setembro de 2019.

SERGIO BERNIK Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ, Município de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 811 - CEP: 87.160-000. Fone: (44) 3245-5400 - CNPJ: 76.253.239/001-08

DECRETO Nº 7088/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu - PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA: Art. 1º Fica nomeado a partir de 05 de novembro de 2019, os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

DEPARTAMENTO DE FAZENDA: Titular: Izabela Biazoli de Oliveira Suplente: Maria Regina Espor

DEPARTAMENTO DE ESPORTES: Titular: Fernando Lourenço Capitão Suplente: Zilbo Tomazoli Filho

DEPARTAMENTO DE SAÚDE: Titular: Priscila Monteiro da Rocha Mazzei Suplente: Cláudia Janie Favareto

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Sábina Chicuta Souza Suplente: Tania Z. Toledo de Souza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Titular: Tatian Faria Farina Suplente: Mircia Cristine Grossi Quenca

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

PASTORAL DA CRIANÇA: Titular: Izolina Pereira Marín Suplente: Neusa Patrícia Stefano

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Sábina Chicuta Souza Suplente: Tania Z. Toledo de Souza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Titular: Tatian Faria Farina Suplente: Mircia Cristine Grossi Quenca

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

PASTORAL DA CRIANÇA: Titular: Izolina Pereira Marín Suplente: Neusa Patrícia Stefano

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE: Titular: Vanessa Maria Vargas de Oliveira Suplente: Crisiane Fátima Figueiredo Pivati

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS - APAMF

Titular: Nelya Mariani - Escola Municipal Manoela R. Mazzei da Silva Suplente: Patrícia da Silva Soares - Escola Municipal Manoela R. Mazzei da Silva

ENTIDADES DE SEGMENTO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE: Titular: Leonor Cazelotto - Associação de Proteção à Maternidade e Infância e a Família Suplente: Helena B. de Oliveira de Souza - Associação Vida e Esperança

ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: Aparecida Gomes de Matos da Suplente: Cláudemir de Araújo

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 6776/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ, Município de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 811 - CEP: 87.160-000. Fone: (44) 3245-5400 - CNPJ: 76.253.239/001-08

DECRETO Nº 7089/2019.

Nomeia comissão para julgamento do Projeto Serviços de Conservação de Energia-ESCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: Art. 1º Fica nomeado para integrar a Comissão de Julgamento de Projetos Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebrar termos de compromisso a fim de representar a prefeitura municipal em chamadas públicas, em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica, os servidores municipais abaixo nomeados:

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA - CPF: 066.673.549-27 Matrícula: 500301 FABIO CARNEIL CPF: 019.928.829-32 Matrícula: 201629

JAIME ALVES DA SILVA CPF: 899.025.059-53 Matrícula: 201508

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Vereador Juventino Baraldi n.º 270 - Fone: (44) 3245 2312 e-mail: socialmgcu@hotmail.com - CEP 87.160-000 Mandaguáçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14/2019

SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas; Demonstrativo IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), Demonstrativo de Gestão SUAS do Co-Financiamento do Governo Federal referentes ao ano de 2018;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 828, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 05 de novembro de 2019,

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas; Demonstrativo IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), Demonstrativo de Gestão SUAS do Co-Financiamento do Governo Federal referentes ao ano de 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de novembro de 2019.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Vereador Juventino Baraldi n.º 270 - Fone: (44) 3245-2312 e-mail: socialmgcu@hotmail.com - CEP 87.160-000 Mandaguáçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14/2019

SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas; Demonstrativo IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), Demonstrativo de Gestão SUAS do Co-Financiamento do Governo Federal referentes ao ano de 2018;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 828, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 05 de novembro de 2019,

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas; Demonstrativo IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), Demonstrativo de Gestão SUAS do Co-Financiamento do Governo Federal referentes ao ano de 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de novembro de 2019.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Vereador Juventino Baraldi n.º 270 - Fone: (44) 3245-2312 e-mail: socialmgcu@hotmail.com - CEP 87.160-000 Mandaguáçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15/2019

SÚMULA: Aprovar as Comissões Temáticas de Política Social Básica, de Documentação e Cadastro, de Comunicação, Articulação e Mobilização, Gerenciamento do Fundo de Assistência Social e Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Bolsa Família

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 828, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 05 de novembro de 2019,

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar as Comissões Temáticas de Política Social Básica, de Documentação e Cadastro, de Comunicação, Articulação e Mobilização, Gerenciamento do Fundo de Assistência Social e Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Bolsa Família;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de novembro de 2019.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Vereador Juventino Baraldi n.º 270 - Fone: (44) 3245-2312 e-mail: socialmgcu@hotmail.com - CEP 87.160-000 Mandaguáçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15/2019

SÚMULA: Aprovar as Comissões Temáticas de Política Social Básica, de Documentação e Cadastro, de Comunicação, Articulação e Mobilização, Gerenciamento do Fundo de Assistência Social e Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Bolsa Família

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 828, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 05 de novembro de 2019,

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar as Comissões Temáticas de Política Social Básica, de Documentação e Cadastro, de Comunicação, Articulação e Mobilização, Gerenciamento do Fundo de Assistência Social e Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Bolsa Família;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de novembro de 2019.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU

ESTADO DO PARANÁ, Município de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 811 - CEP: 87.160-000. Fone: (44) 3245-5400 - CNPJ: 76.253.239/001-08

PROCESSO Nº 274/2019 - PFM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (a) Pagamento referente à aquisição de Pequeno Valor nº 092019 expedido pelo Juizado Especial da Fazenda Pública do Rio Regional de Mandaguáçu - PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 134/2019 - PFM. A empresa: PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ: 7702164100154.

Valor R\$ 1.600,00 (um mil e quinhentos reais).

Faz-se ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e divisa publicação.

Mandaguáçu, em 31 de Outubro de 2019.

ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA, Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguáçu, em 31 de Outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ, Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 811 - CEP: 87.160-000. Fone: (44) 3245-5400 - CNPJ: 76.253.239/001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU, PROCESSO PRESENCIAL Nº: 86019 - PR

Processo Administrativo: 2019/019 Processo de Licitação: 2019/019 Data de Processamento: 2019/10/31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer conclusivo expedido pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e presentear licitante nos termos: a) Processo nº: 2019/019 b) Licitação nº: 86019-PR c) Modalidade: PRESENCIAL d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA O CANTARÃO DA TRAZA DE ENTÃO MUNICIPAL E A RECONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO.

02 - Formadores e Itens declarados Vencedores (de acordo com):

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Rows: 0001 - 08 DE OLIVEIRA BERNARDINO, 12, 0,000, 12,000; 0002 - 08 DE OLIVEIRA BERNARDINO, 14, 0,000, 14,000.

Mandaguáçu, 1 de novembro de 2019.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU

ESTADO DO PARANÁ, Município de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 811 - CEP: 87.160-000. Fone: (44) 3245-5400 - CNPJ: 76.253.239/001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 862019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 872019 PROCESSO DE COMPRA Nº 2402019

Ata de 26 de Outubro de 2019, para registro de preços. A empresa: BRAVOURTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.211.202/0001-08, e-mail: bravourte@bravourte.com.br

1. Considerando a regularidade da empresa, nos termos do artigo 1º do Edital, e a conformidade com o Edital, resolve-se registrar a proposta apresentada pela empresa BRAVOURTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.211.202/0001-08, e-mail: bravourte@bravourte.com.br.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Rows: 1 - 400, 1, 1, 1, 1.

2. Nomeia comissão para julgamento do Projeto Serviços de Conservação de Energia-ESCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: Art. 1º Fica nomeado para integrar a Comissão de Julgamento de Projetos Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebrar termos de compromisso a fim de representar a prefeitura municipal em chamadas públicas, em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica, os servidores municipais abaixo nomeados:

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA - CPF: 066.673.549-27 Matrícula: 500301 FABIO CARNEIL CPF: 019.928.829-32 Matrícula: 201629

JAIME ALVES DA SILVA CPF: 899.025.059-53 Matrícula: 201508

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU

ESTADO DO PARANÁ, Município de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 811 - CEP: 87.160-000. Fone: (44) 3245-5400 - CNPJ: 76.253.239/001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 872019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 882019 PROCESSO DE COMPRA Nº 2402019

Ata de 26 de Outubro de 2019, para registro de preços. A empresa: BRAVOURTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.211.202/0001-08, e-mail: bravourte@bravourte.com.br

1. Considerando a regularidade da empresa, nos termos do artigo 1º do Edital, e a conformidade com o Edital, resolve-se registrar a proposta apresentada pela empresa BRAVOURTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.211.202/0001-08, e-mail: bravourte@bravourte.com.br.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Rows: 1 - 400, 1, 1, 1, 1.

2. Nomeia comissão para julgamento do Projeto Serviços de Conservação de Energia-ESCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: Art. 1º Fica nomeado para integrar a Comissão de Julgamento de Projetos Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebrar termos de compromisso a fim de representar a prefeitura municipal em chamadas públicas, em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica, os servidores municipais abaixo nomeados:

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA - CPF: 066.673.549-27 Matrícula: 500301 FABIO CARNEIL CPF: 019.928.829-32 Matrícula: 201629

JAIME ALVES DA SILVA CPF: 899.025.059-53 Matrícula: 201508

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU

ESTADO DO PARANÁ, Município de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 811 - CEP: 87.160-000. Fone: (44) 3245-5400 - CNPJ: 76.253.239/001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 882019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 892019 PROCESSO DE COMPRA Nº 2402019

Ata de 26 de Outubro de 2019, para registro de preços. A empresa: BRAVOURTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.211.202/0001-08, e-mail: bravourte@bravourte.com.br

1. Considerando a regularidade da empresa, nos termos do artigo 1º do Edital, e a conformidade com o Edital, resolve-se registrar a proposta apresentada pela empresa BRAVOURTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.211.202/0001-08, e-mail: bravourte@bravourte.com.br.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Rows: 1 - 400, 1, 1, 1, 1.

2. Nomeia comissão para julgamento do Projeto Serviços de Conservação de Energia-ESCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: Art. 1º Fica nomeado para integrar a Comissão de Julgamento de Projetos Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebrar termos de compromisso a fim de representar a prefeitura municipal em chamadas públicas, em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica, os servidores municipais abaixo nomeados:

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA - CPF: 066.673.549-27 Matrícula: 500301 FABIO CARNEIL CPF: 019.928.829-32 Matrícula: 201629

JAIME ALVES DA SILVA CPF: 899.025.059-53 Matrícula: 201508

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU

ESTADO DO PARANÁ, Município de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 811 - CEP: 87.160-000. Fone: (44) 3245-5400 - CNPJ: 76.253.239/001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 892019 ATA DE REGISTRO DE



ESTADO DO PARANÁ
Município de Mandaguacu
Pelo presente contrato administrativo as partes celebraram o seguinte termo aditivo...

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PARANÁ
Município de Paranapoema
ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO...

O Presidente e sua Equipe de Apoio seguiu a Lei de Licitações decide declarar a licitação DESERTA...

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO...

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CIRCULAÇÃO COBERTA EM ALVENARIA, ÁREA DE 94,82 m².

ENTREGA DE ENVELOPES
OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:20 HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DATA ABERTURA
A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Cândido Murilo, 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, até horário comercial.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA e a Empresa: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, a Rua Dr. José Cândido Murilo nº 216, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita, Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.296.731-4 - SSP/PR e, C.P.F. nº 564.835.839-87, residente e domiciliada na Rua Paranaíba nº 551, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.745.0001-85, com sede na Av. Paraná, nº 131, - cidade - Colorado estado do PR - CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) Rosana Claudia Paulo Rossi, nacionalidade brasileira, estado casada, portadora do RG 4.754.756-3 SSP/PR e CPF 894.352.010, residente e domiciliada na Rua Tupiaçu nº 23, Jardim das Palmeiras, CEP 86.690-000, na cidade de Colorado - Estado - PR, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justos e vantajosos e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições de execução, modalidade Tomada de Preço nº 02/2019 - PMP, homologado em 25 de julho de 2019 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - contratação de Empresa especializada em serviços de telecomunicações com fornecimento de link de internet dedicado, interligação dos órgãos municipais via fibra óptica, telefonia analógica, digital e ip, implantação do Projeto "PARANAPOEMA DIGITAL" Cidade Digital, Hotspot, entre outros serviços. Com finalidade de atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Paranapoema e população em geral, conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL
2.1 - Os serviços deverão ser prestados no Município de Paranapoema, arcando a contratante com os custos de deslocamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos a) ao d) da Lei nº 8.666/93, a) licitante (vencedora fiscal) (sujeito/s), quando a defesa prévia e o aditório, às seguintes penalidades:
5.1.1 - Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setorial) competente(s) - (o/s) qual(is) poder(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE
8.1 - O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser motivo de aditivo por igual período conforme determina a Lei 8.666/93 em se tratando de serviços continuados pelo período de até 72 meses e reajustado pelo índice de inflação anual apurado no exercício.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que caso possam surgir a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 - Rescisão contratual poderá ser:
10.1.1 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRUM
12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que caso possam surgir a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO
13.1 - A verificação da entrega do objeto deste contrato ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: 15 dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES
15.1 - Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, com a configuração de alteração econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
17.1 - A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setorial) competente(s) - (o/s) qual(is) poder(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE
20.1 - Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Paranapoema
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa para possível AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES, observando atendimentos das secretarias do Município de Paranapoema.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 19.485,50 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO
13.1 - A verificação da entrega do objeto deste contrato ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: 15 dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setorial) competente(s) - (o/s) qual(is) poder(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
1 - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setorial) competente(s) - (o/s) qual(is) poder(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
1 - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setorial) competente(s) - (o/s) qual(is) poder(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
1 - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Paranapoema
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1220-856/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa para possível AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES, observando atendimentos das secretarias do Município de Paranapoema.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 2.025,50 (dois mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO
13.1 - A verificação da entrega do objeto deste contrato ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: 15 dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setorial) competente(s) - (o/s) qual(is) poder(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
1 - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setorial) competente(s) - (o/s) qual(is) poder(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
1 - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setorial) competente(s) - (o/s) qual(is) poder(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
1 - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Paranapoema
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1216-852/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa para possível AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES, observando atendimentos das secretarias do Município de Paranapoema.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 2.025,50 (dois mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO
13.1 - A verificação da entrega do objeto deste contrato ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: 15 dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setorial) competente(s) - (o/s) qual(is) poder(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
1 - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setorial) competente(s) - (o/s) qual(is) poder(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
1 - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 758/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305.066,80 (Trezentos e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Item, Description, Value, Total. Includes items for Education, Transport, Nutrition, and Sports.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

Table with columns: Excesso de Arrecadação, Fonte, Valor. Lists various revenue sources like Rendimentos de Aplicação and Transferência Federal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Calsalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 759/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.520,00 (Cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Item, Description, Value, Total. Includes items for Administration, Education, and Public Services.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Item, Description, Value, Total. Lists items for Administration, Education, and Public Services with cancellation values.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Calsalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 78.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO Nº 106/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

ART. 1º - Fica Exonerada a senhora ANTÔNIA TIMÓTEO DA SILVA FIGUEREDO, portadora do RG nº 3.335.610-2 SSP/PR e do CPF 541.001.009-49, do cargo comissionado de DIRETOR DE ENSINO, nomeada pelo Decreto nº 080/2018.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 05 dias do mês de novembro de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Itvai - Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Itvai-Pr., torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Licitação Pregão Presencial nº 046/2019, Processo Administrativo nº 103/2019, cujo objeto é a aquisição de mudas de flores e suprimentos para atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no edital, fica revogado o aviso de licitação publicado no Jornal O Regional de 20/10/2019, edição 3122, página 09, e no site da Prefeitura Municipal de São Jorge do Itvai, na seção Transparência/Licitações, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 06 de novembro de 2019, por motivo de análise do Edital, para possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Santa Cruz, nº 249, centro, 1º andar, Edifício anexo, São Jorge do Itvai-Pr., ou através do telefone (44) 3243-1157.

São Jorge do Itvai-Pr., 04 de novembro de 2019

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Itvai - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 053/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de ar condicionado e aquisição de equipamentos de ar condicionado, a fim de suprir todas as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Itvai, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 053/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08.30 horas do dia 21 de novembro de 2019, Horário da abertura dos envelopes: às 09.00h do mesmo dia.

São Jorge do Itvai/PR, 05 de novembro de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019
Ref.: Concorrência Pública nº 02/2019

Assunto: Alienação de imóveis rurais de propriedade do Patrimônio Público do Município de São Jorge do Itvai para empresas cadastradas ou não na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei nº 017/2008 - PRODEM/EMPRESA, destinados à instalações de empresa neste Município de São Jorge do Itvai.

O Município de São Jorge do Itvai, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente infra escrita, certifica que em função do Parecer Jurídico referente a manifestação recursal da empresa AGRO SÃO JORGE - COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA e decisão apresentada pelo Prefeito Municipal, damos seguimento ao processo licitatório em epígrafe, convocando se assim quiserem as empresas interessadas em participar da abertura do envelope nº 2 (proposta de preço) para que, estejam presentes no dia 08/11/2019 às 09hrs na sala de licitações.

Nada mais havendo.

São Jorge do Itvai-Pr., 05 de novembro de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07192/2019. REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. CONTRATADO: GRESSCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; CNPJ Nº 00.858.248/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Reservatório elevado de água potável em concreto armado, no município de São Jorge do Itvai. VALOR TOTAL: R\$ 282.248,76 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.02.17.512.0020.1.162 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA. 44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 360 dias, contados a partir da publicação do edital. FORO: Comarca de Mandaguapé - Estado do Paraná. DATA: 05 de novembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02193/2019. REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. CONTRATADO: J. NOGUEIRA TORINEIRIA - ME. CNPJ Nº 27.839.862/0001-69. OBJETO: Cessão de direito real de uso de espaço de prédio público, sendo o imóvel situado à Rua da Saudade, nº 1.060, Gleba Esperança, Lote nº 20 - Q, na Zona Urbana de São Jorge do Itvai - Pr. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FORO: Comarca de Mandaguapé - Estado do Paraná. DATA: 05 de novembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Itvai-PR, neste ato representado por seu Excelestíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) e qualificação(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1 DO OBJETO: A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada em locação e instalação de palco, equipamentos de som e iluminação profissional, camarins, gerador e grade para serem utilizados nas festividades realizadas no final do ano de 2019, no município de São Jorge do Itvai, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
2 DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO Nº 3001/2019 - FORNECEDOR: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 21.474.292/0002-55, com endereço na Rua José Antônio Ferrari, nº 152, Parque Industrial, na cidade de Cianorte - Pr.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNID., QUANT., PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Lists various items for stage and lighting equipment.

VALOR TOTAL: R\$ 35.347,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato. FORO: Comarca de Mandaguapé - Estado do Paraná. DATA: 05 de novembro de 2019.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNID., QUANT., PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Lists items for generator and power equipment.

VALOR TOTAL: R\$ 35.347,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato. FORO: Comarca de Mandaguapé - Estado do Paraná. DATA: 05 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Itvai - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 058/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. CONTRATADO: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: contratação de serviços especializados em serviços de segurança brigadista e vigilância para atender os eventos "Festa das Nações, Show de Revellon entre outros. VALOR TOTAL: R\$ 16.195,40 (dezesesse mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE junho de 2020. DATA: 01/11/2019.

Table with columns: Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de São Jorge do Itvai, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 100/2019
b) Licitação Nº: 44/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/11/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de turismo para prestação de serviços de viagens, a fim de valorização dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge do Itvai, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c. cotação), Quantidade, Descr. (%), Preço Unitário, Total do Item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Lists travel services for teachers.

São Jorge do Itvai, 5 de Novembro de 2019. ANDRÉ LUIS BOVO, PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019. REGISTRO DE PREÇO

O Município de Florida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de novembro do ano de 2019, na sua sede à Rua São Pedro, nº 443, Centro, PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de preço de melhor proposta para contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços especializados para instalação de alarmes nos prédios Públicos Municipais, incluso fornecimento e entrega de materiais e equipamentos, conforme Termo de Referência para a Prefeitura Municipal de Florida, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos do orçamento vigente. Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração, e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciação nos Incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93. Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação. Florida/PR, 05 de novembro de 2019. CARLOS HENRIQUE GILIO, Pregoeiro Oficial.

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão. Empresas vencedoras: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com valor R\$ 7.844,40 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com o valor de R\$ 19.324,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais). MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME, com o valor de R\$ 5.485,80 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R\$ 48.993,09 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos). PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com o valor de R\$ 1.363,20 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos). RANGEL HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R\$ 3.283,60 (três mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 11.354,78 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Florida, 05 de novembro de 2019. MÃRCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão. Empresa vencedora: ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, com o valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Florida, 05 de novembro de 2019. MÃRCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal.

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7090/2019

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguapé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguapé),

DECRETA

Art. 1º Fica convocados (as) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguapé na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionados:

Table with columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. Lists names and positions of approved candidates.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguapé, 05 de novembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



# Pela Segunda vez Projeto Linhas é visto em Itaguajé



A Escola Municipal Fabio Dias recebeu a idealizadora do Projeto Linhas, Lilian Ribeiro de Camargo - Pedagoga, escritora e contadora de histórias - e a representante do Projeto Linhas de Itaguajé, Irse Araújo - Psicóloga e contadora de histórias.

ção de uma cultura mais letrada e ciente de seu papel político e social, com base nos valores de solidariedade, inclusão, afetividade e valorização das trocas de saberes individuais e coletivos.

O Projeto Linhas, com sede em Curitiba, tem como missão despertar o encantamento para a leitura e a escrita em escolas públicas, por meio da arte de contar histórias e os fundamentos teóricos da Psicologia Social Comunitária. Sua missão é contribuir com a redução do analfabetismo no Brasil, ao fomentar a forma-

Foram realizadas contações de histórias, finalizando com atividades de escrita e desenho feitas pelos alunos aos seus professores, para compor a "Árvore de livros" - e posteriormente formar o livro digital a partir dessas atividades, que ficará disponível para leitura gratuita para todos os públicos, a partir de novembro de 2019, no site do Projeto Linhas ([www.projetolinhas.com](http://www.projetolinhas.com)).



# IPR/INAJÁ - Comunidade Amor é Vida promove Chá de Mulheres



Pastora Aline Melin Juvenasso



Desfile de bolsas e calçados



Mulheres, Senhoras e Crianças



Foi registrado a presença de 160 pessoas sem contar as crianças



Senhoras da IPR- Comunidade Amor é Vida



Essa é a visão que praticamos na IPR-Comunidade Amor é Vida, viver o amor de Cristo na terra

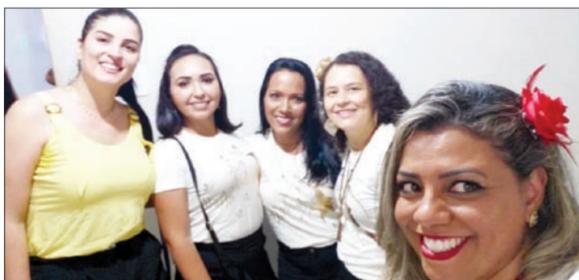


Pastoras: Aline, Ailin e Sandra

Ouve testemunho de vida, louvores, desfile de calçados e bolsas da Karla- Loja KS Shoes de Cruzeiro do Sul, sorteio de brindes e coquetel.



A decoração do salão ficou responsável pela Juliana, Lara Festas de Inaja. Uma decoração primorosa, muitos elógios das convidadas



Karla-KS Shoes de Cruzeiro do Sul

Muitas vidas foram impactadas neste chá das mulheres. Objetivo principal deste evento segundo os pastores Aline e Daniel: O papel central da igreja de Cristo na terra é espalhar o amor d'Ele de tal forma que todos tenham a oportunidade de viverem esse amor. Daí vem a iniciativa desse evento, tudo pensado e realizado de uma forma tão amorosa que todas mulheres que entraram naquele espaço pudessem sentir o amor de Cristo em cada olhar, em cada pessoa ali presente.

*Nós da IPR- Comunidade Amor é Vida queremos agradecer imensamente a sua presença na nossa Chá de Mulheres 2019, e dizer que foi muito importante ter você aqui conosco. Lembre-se você pode mais. Mulher. Sanhe alta.*

*É o que a Igreja IPR- Comunidade Amor é Vida deseja a você Mulher.*

1 João 4 :19  
Nós o amamos por que Ele nos amou primeiro



Coral das mulheres da igreja



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 148 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

\*Revoga-se o Edital nº 019 de 01 de novembro de 2019.\*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Edital nº 019/2019 de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público Nº. 005/2019

OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, no Hospital Municipal consultórios, clínicas, Unidades Básicas de Saúde e Programas Federais, Estaduais e Municipais de Proteção à Saúde conforme suas necessidades e conforme quantidades estimadas e especificações constantes do edital.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: a partir do dia 07 de Novembro de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridos na Av. Antonio Veiga Martins, 80-82 - Centro - Fone (44) 3440-1221 - Departamento de Licitações ou através do e-mail licitacao.pminajain@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Inajá-PR, 05 de novembro de 2019.

Cláudio Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, CÂMBIO AUTOMÁTICO/AUTOMATIZADO, ZERO QUILOMETRO RODADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DESTA INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES, conforme descrito no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, NO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09h00min, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTA MUNICÍPIO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail licitacao.pminajain@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo site eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Em 04 de novembro de 2019

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO LUNA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.830.678/0001-09, situada na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 05, CENTRO - CEP 87.670-000 - INAJÁ - PR, neste ato, representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO LUNA DA SILVA - RG Nº 5.049.109-9 - SSP-PR, CPF Nº 781.415.169-49 - PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS EM PREDIOS, LOCAIS PÚBLICOS, LIMPEZA E REPARO NECESSÁRIOS AO CORRETO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM BOCAS DE LOBO INSTALADA NESTE MUNICÍPIO, PARA O COMBATE E ENFRENTAMENTO DA DENGUE.

VALOR: R\$ 5.998,60 ( CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTO E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

FORO: Comarca de Paranaicity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO
RAIMUNDO NONATO LUNA DA SILVA
PROPRIETÁRIO



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE META FÍSICA

Contrato... nº 428/2018

Tomada de preço... nº 004/2018

Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Contratada... D.M.F.Z. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI EPP. CNPJ: 08.596.268/0001-40.

Objetivo: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO URBANO EM CRUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

Da supressão: Houve uma glosa definitiva rampas, devido à existência de buracos, bocas-de-lobo e postes, portanto tendo uma redução de meta-física de R\$ 3.144,32 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.

Colorado - PR, 04 de Novembro de 2019.

Marcos José Gonçalves de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 365/2019.

DISPENSA: Nº 105/2019.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BIOMASSA PARA AUXÍLIO EM PROCESSO DE MINERAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO PARA USO EM AQUECIMENTO DOMÉSTICOS, TUBULAÇÕES SANITÁRIAS, REDES DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ESSENCIAL - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 14.052.239/0001-10.

VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 3 columns: Item description, Value, and Source. Includes 'Material Químico' and 'Reduzido 584 - (Fonte - 000)'

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado - PR, 04 de Novembro de 2019.

Marcos José Gonçalves de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 106/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIDA PARA MONITORAMENTO DE TURBIDEZ PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 05.545.381/0001-08

VALOR: R\$ 2.289,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 05.545.381/0001-08.

Colorado-Pr, 04 de Novembro de 2019.

Marcos José Gonçalves de Mello
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/Fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 34/2019

O Município De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de Novembro de 2019, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 034/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

Santa Inês, 05 de novembro de 2.019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 35/2019

O Município De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de Novembro de 2019, às 14h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 035/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO A FUNCIONARIOS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO FINAL DE ANO.

Santa Inês, 05 de novembro de 2.019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 36/2019

O Município De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de Novembro de 2019, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 036/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Santa Inês, 05 de novembro de 2.019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2019

Table with 2 columns: Field and Value. Includes 'PROCESSO: 0/0', 'SECRETARIA DE ORIGEM: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE', 'LICITAÇÃO: Pregão - 11 / 2019', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2019

Table with 2 columns: Field and Value. Includes 'PROCESSO: 0/0', 'SECRETARIA DE ORIGEM: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE', 'LICITAÇÃO: Pregão - 11 / 2019', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2019

Table with 2 columns: Field and Value. Includes 'PROCESSO: 0/0', 'SECRETARIA DE ORIGEM: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE', 'LICITAÇÃO: Pregão - 11 / 2019', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2019

Table with 2 columns: Field and Value. Includes 'PROCESSO: 0/0', 'SECRETARIA DE ORIGEM: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE', 'LICITAÇÃO: Pregão - 11 / 2019', etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2019

Table with 2 columns: Field and Value. Includes 'PROCESSO: 0/0', 'SECRETARIA DE ORIGEM: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE', 'LICITAÇÃO: Pregão - 11 / 2019', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2019

Table with 2 columns: Field and Value. Includes 'PROCESSO: 0/0', 'SECRETARIA DE ORIGEM: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO', 'LICITAÇÃO: Pregão - 28 / 2019', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2019

Table with 2 columns: Field and Value. Includes 'PROCESSO: 0/0', 'SECRETARIA DE ORIGEM: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE', 'LICITAÇÃO: Pregão - 11 / 2019', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2019

Table with 2 columns: Field and Value. Includes 'PROCESSO: 0/0', 'SECRETARIA DE ORIGEM: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE', 'LICITAÇÃO: Pregão - 11 / 2019', etc.

Fundo de Previdência de Ourizona

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: Fundo de Previdência Municipal de Ourizona/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona/PR, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do Consignet.

ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona-PR

05 de Novembro de 2019.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 148/2019

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora JOSLAINE VOLPATO, RG. Nº 9.860.733-1 PR, lotada como Diretora da Divisão de Agricultura, neste município compreendido no período de 05/11/2019 04/12/2019, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 à 10/01/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 41 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Processo nº 159/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de itens de armarinhos para desenvolvimento de todas Secretarias da Prefeitura Municipal de Flórida, de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 239.565,46 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 21 de novembro de 2019 às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 5 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro



# Cerca de 1.500 alunos e educadores da rede pública de ensino participam do Semeando o Verde

REALIZADO PELA USINA SANTA TEREZINHA, O PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL OCORRE DURANTE OS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO, PROMOVEDO ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS E PLANTIO DE ÁRVORES

Contribuir com o desenvolvimento da consciência ambiental é o objetivo do Semeando o Verde que, desde 2012, leva a educação sustentável para alunos de escolas da rede pública municipal de ensino. Neste ano, o projeto beneficia cerca de 1.500 estudantes do 4º ano e educadores de 25 escolas em 10 municípios do Paraná e Mato Grosso do Sul. Durante os meses de outubro e novembro, alunos e professores estarão envolvidos em atividades que englobam palestras educativas, concursos culturais com premiação e plantio de mudas de árvores nativas e frutíferas.

Realizado pela Usina Santa Terezinha em parceria com secretarias municipais de educação, IAP (Instituto Ambiental do Paraná) e Emater (Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural), a 8ª edição do Semeando o Verde traz uma novidade: o Concurso Cultural focado no gênero textual Histórias em Quadrinhos! As crianças poderão mostrar a criatividade por meio do tema "A minha, a sua e a nossa atitude pode contribuir com um futuro sustentável".



Neste ano, a premiação do concurso será feita por escola. Os alunos que desenvolverem as melhores histórias em quadrinhos, e também seus respectivos professores orientadores, receberão prêmios determinados por fases: a) Fase Escola: Alunos e seus Professores orientadores b) Fase Regional: Escola vencedora por região previamente definida. As premiações contemplarão os vencedores do 1º lugar com tablets e passeios ecológicos. Já as escolas vencedoras receberão uma Smart TV 40". O Semeando o Verde nasceu com o propósito de contribuir para a formação de uma sociedade ambientalmente

responsável, colocando as futuras gerações como protagonistas de ações que ajudem a recuperar e a preservar o meio ambiente. Até o final de novembro, serão plantadas mais de 20 mil mudas de árvores produzidas em viveiros próprios da Usina Santa Terezinha. O projeto envolve todas as unidades produtivas da empresa e é realizado com a participação de colaboradores e voluntários.

**Semeando o Verde** - A primeira semente para o projeto foi plantada em 2005, na Unidade Ivaté, com a realização do evento chamado Festa Anual das Árvores. A partir de 2012, passou a se chamar Semeando o Verde



e foi disseminado para todas as unidades produtivas da Usina Santa Terezinha. Em oito anos de atividade, o Semeando o Verde já

plantou mais de 230 mil mudas de árvores, contribuindo com a recuperação de áreas de reflorestamento e envolvendo mais de 36

mil crianças em ações educativas com temáticas ambientais.

Neste ano, o Semeando o Verde foi certificado com o Selo ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), concedido pelo Sesi (Serviço Social da Indústria) do Paraná em reconhecimento aos projetos que contribuem para o alcance das metas de sustentabilidade estipuladas pela ONU (Organização das Nações Unidas). O projeto também já havia sido reconhecido pelas edições 2012 a 2015 do Selo ODM (Objetivos de Desenvolvimento do Milênio) e pela edição 2017 e 2018 do Selo ODS.

## ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO:

CLUSTER	UNIDADE	DATA DO PLANTIO	HORÁRIO	LOCAL
UST NORTE	Maringá (Iguatemi)/ PR	04/11	9h	Fazenda Canadá
	Paranacity/ PR	07/11	8h40	Fazenda Fartura
	Terra Rica/ PR	08/11	8h	Fazenda São José
UST CENTRO	Rondon/ PR	22/11	8h	Fazenda Santa Helena
	Cidade Gaúcha/ PR	26/11	9h30 e 14h30	Jesus Barranco
UST SUL	Tapejara/ PR	06/11	8h e 13h30	Fazenda Alto Cafezal
	Umuarama/ PR	07/11	13h30	Fazenda Ivaté C
	Moreira Sales/ PR	08/11	8h e 13h30	Fazenda Santa Gertrudes
	Eldorado/ MS	13/11	8h	Fazenda Santa Odila
	Ivaté/ PR	21/11	8h e 13h30	Fazenda Ivaté C

## SOBRE A USINA SANTA TEREZINHA

A Usina Santa Terezinha é uma empresa brasileira do setor sucroenergético, composta pelo corporativo e o terminal logístico - em Maringá, o terminal rodoviário em Paranaguá, e as onze unidades produtivas em Iguatemi, Paranacity, Tapejara, Ivaté,

Terra Rica, São Tomé, Cidade Gaúcha, Rondon, Umuarama e Moreira Sales - no Paraná, e Usina Rio Paraná - no Mato Grosso do Sul. A empresa conta com mais de 14 mil colaboradores nos setores agrícola, industrial e administrativo. [www.usacucar.com.br](http://www.usacucar.com.br)



# Neuropediatra Clay Brites ministra curso em Santo Inácio



Aconteceu no último dia 14 de outubro palestra com o renomado neuropediatra Dr. Clay Brites envolvendo os municípios de Santa Inês, Itaguajé, Inajá, Nossa Senhora das Graças e Santo Inácio para um público de mais de 400 pessoas.

O evento se deu como um presente dos prefeitos envolvidos pelo Dia dos Professores. Entretanto houve a participação de outros setores como CRAS, Conselho Tutelar, Saúde e APAE.

Com o tema "Aspectos Neurológicos na Aprendizagem: Identificando e Conduzindo Crianças com Dificuldades na Escola" todos os setores envolvidos bus-

cam um trabalho em rede para atender as necessidades especiais das crianças. Segundo Celismara Seleguin, Secretária de Educação o objetivo é dar às crianças com diagnóstico a mesma oportunidade de aprendizagem que as demais, buscando uma Educação igualitária para todos.

O município de Santo Inácio foi o anfitrião do evento contando com total apoio do prefeito Júnior Venceslau sempre com um olhar carinhoso e preocupado também com estas crianças que necessitam de um atendimento diferenciado. Nunca poupará esforços para capacitar os profissionais para tornar isso possível.

